



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 21 de NOVEMBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **L.S.MACHADO** (ANNA-MIX), no dia 09/12/16, por prejudicar a competidora DIVINA MOÇA nos 900 metros finais (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **M.SOARES** (KIKONHA), no dia 09/12/16, por prejudicar a competidora ENERGIA HUS nos 400 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **A.CORREIA** (SANHADO), no dia 09/12/16, por prejudicar o competidor CARDO na partida (Art.140);
- d) Suspender o aprendiz **M.STAITI** (COMPANHEIRO), no dia 09/12/16, por prejudicar o competidor LEMON TART na partida (Art.140);
- e) Suspender o aprendiz **M.STAITI** (SPEAKY MAMA), no dia 10/12/16, por prejudicar a competidora ENERGIA HUS nos 900 metros finais (Art.140);
- f) Multar o treinador **A.L.MORAIS** (SIR MARCOS) em R\$61,60, por não entregar compromisso de montaria (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Multar o jóquei **A.MENDES** (CARDO) em R\$30,80, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Multar o aprendiz **M.STAITI** (SPEAKY MAMA) em R\$30,80, por uso imoderado do chicote (Art.146);
- i) Determinar que o animal **FIRST ANA**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 12/12/16 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 25 de NOVEMBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **B.PINHEIRO** (TANONEY), no dia 09/12/16, por prejudicar a competidora PINK PIE na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **H.WILLIAN** (CORÇÃO DE OURO), de 09/12/16 até 11/12/16, por prejudicar competidoras IDEOLOGISTA DO MIG e JOANETE BLUE nos primeiros 30 e 50 metros, respectivamente (Art.140);
- c) Multar o jóquei **B.PINHEIRO** (TANONEY) em R\$30,80, por declaração inverídica (Art.145-parágrafo 1º);
- d) Multar o jóquei **B.PINHEIRO** (DISCORDANTE) em R\$21,00, por desvio de linha no últimos 50 metros (Art.143);
- e) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (KHURAIM) em R\$42,00, reincidente, por desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- f) Multar o jóquei **I.CORREA** (OLYMPIC GOKU) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Multar o treinador **J.C.SAMPAIO** (CORBUSIER) em R\$15,40, por não apresentar seu pensionista convenientemente arreado (Art.47-C);
- h) Multar os jóqueis **M.ALMEIDA** (JOANETE BLUE) e **V.BORGES** (IDEOLOGISTA DO MIG) em R\$123,20, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Multar o jóquei **B.PINHEIRO** (PIACERE E MEZZO) em R\$30,80, por uso imoderado do chicote (Art.146).

Referentes ao programa de 26 de NOVEMBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (IVANOVA), no dia 09/12/16, por prejudicar a competidora SWEET JACQUELINE nos 250 metros finais (Art.140);
- b) Suspender o aprendiz **A.RODRIGUES** (PATUREBA), no dia 09/12/16, por prejudicar o competidor INNOCENT ART nos 200 metros finais (Art.140);
- c) Multar o jóquei **V.GIL** (GOLDEN CROWN) em R\$21,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o treinador **Z.BARBOSA** (PATUREBA) em R\$21,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- e) Multar o jóquei **A.QUEIROZ** (LEHMAN) em R\$21,00, por desvio de linha nos 150 metros finais (Art.143);
- f) Multar o jóquei **V.BORGES** (MAIS AMOR) em R\$21,00, por desvio de linha nos 250 metros finais (Art.143);
- g) Multar os jóqueis **M.MAZINI** (FLIGHT TO PERU) e **W.S.CARDOSO** (NORTH STEP) em R\$120,00, por excesso de peso na pesagem (Res.da CC de 22/08/12);
- h) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (HELIANTO) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- i) Multar o jóquei **M.MAZINI** (VINAMIX) em R\$210,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);

Referentes ao programa de 26 de NOVEMBRO de 2016

- j) Multar o jóquei **M.MAZINI** (FLIGHT TO PERU) em R\$390,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- k) Multar o jóquei **V.GIL** (ESPECIAL) em R\$42,00, reincidente em fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- l) Multar o jóquei **V.GIL** (INNOCENT ART) em R\$30,80, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- m) Multar o treinador **J.A.LOPES** (ENERGIA GLUE) em R\$61,60, por ultrapassar o horário para fazer o peso do equipamento (Art.186 § 3º);
- n) Determinar que os animais **JUCA BOLD, LANNISTER e TROPPO MALE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 19/12/16 (Resolução da CC de 06/11/09);
- o) Advertir o treinador **J.F.REIS** (HELIANTO), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 27 de NOVEMBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **M.ALMEIDA** (SPECIAL ENVOY), de 06/12/16 até 04/01/17, por prejudicar competidores THREE WISE MAN, REITOR, ENLIGHTENED, EMPEROR RODERIC e ENCHISPADO nos primeiros 100 metros (Art.140);
- b) Suspender o treinador **J.L.PEDROSA JR.** (KANTI), de 06/12/16 até 13/12/16, por não apresentar seu pensionista no Serviço Veterinário com o ferrageamento compatível com o informado no Programa Oficial (Art.128 § 2º);
- c) Suspender o jóquei **V.BORGES** (GENIAL STORM), de 09/12/16 até 10/12/16, por prejudicar a competidora EKANS nos 700 metros finais (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **V.GIL** (JOLY PARIS), no dia 09/12/16, por prejudicar a competidora EXPRESS DO FAXINA nos 800 metros finais (Art.140);
- e) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (DEGOLA) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- f) Multar o treinador **V.NAHID** (DEGOLA) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Multar o jóquei **I.CORREA** (EMPEROR RODERIC) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- h) Multar o jóquei **M.S.MACHADO** (CINDERELA) em R\$150,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- i) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (GAUTHIER) em R\$240,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- j) Multar o jóquei **V.GIL** (REITOR) em R\$61,60, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- k) Multar o treinador **A.B.PEREIRA(PR)** (SCHWEINSTEIGER) em R\$ 61,60, por envio de cópia do certificado incompleto na hora da inscrição;
- l) Proibir de correr o animal **ABUNDANCIA**, até 27/12/16, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- m) Determinar que os animais **JUIZO E ALEGRIA, TAQUETAQUETADANADO e FIDELITÉ**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 19/12/16 (Resolução da CC de 06/11/09);
- n) Advertir o treinador **D.GUIGNONI** (DILIGENTE), por apresentar seu pensionista no Setor Veterinário para exames prévios com ferrageamento inadequado (cravos altos);
- o) Advertir o treinador **M.T.COSTA** (COLMAR), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Em 29 de NOVEMBRO de 2016

- a) Conceder matrícula provisória de treinador de 29/11/16 até 28/12/16, em caráter extraordinário para o Segundo-Gerente José Caetano dos Santos (**J.SANTOS**) (Res.da CC de 30.07.13);
- b) Comunica a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal **HIPÓLOGO**, encontra-se cancelada, estando o mesmo apto a correr;
- c) Informa a CC, que a suspensão imposta ao jóquei **A.QUEIROZ**, divulgada no Boletim Oficial nº 51 do dia 19/11/2016, foi postergada para o dia 13/12/16 até 20/12/2016;

d) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais indicados:

Reunião 240 - Domingo - 27/11/2016 - 5º páreo (Prova Especial) - 1º e 4º lugares

Reunião 240 - Domingo - 27/11/2016 - 6º páreo (Listed) - 1º e 2º lugares

Animais sorteados:

Reunião 238 - Sábado - 26/11/2016 - 2º páreo (comum) - 1º lugar

Reunião 240 - Domingo - 27/11/2016 - 7º páreo (comum) - 8º lugar.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 29/11/2016